

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ - FORO DE IBATÉ - VARA ÚNICA Rua Albano Buzo, 367, Jardim Mariana - CEP 14815-000 Fone: (16) 3343-2104, Ibaté-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo Digital nº: 1000979-32.2017.8.26.0233

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça

Requerente(s) Jardim Primavera Empreendimento Imobiliário Spe Ltda

Requerido(s) ELIANE DOS SANTOS ELIAS
Data da Audiência 01 de novembro de 2017, às 16:15h

Matrícula

Em 01 de novembro de 2017, às 16 horas e 15 minutos, na sala de audiências da Vara Única do Foro de Ibaté, Comarca de Ibaté, Estado de São Paulo, onde presente se achava a Sr(a). Conciliador(a) Judicial - Larissa Heck Vaz - nomeada nos termos do Comunicado nº 502/2003 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça. Presente o(a) Dr(a). Promotor(a) de Justiça – Dr. José Carlos Monteiro. Apregoadas as partes, verificou-se a presenca do(a) Requerente, acompanhado(a) de seu advogado(a) - Dr(a). Luciano Amorim Bianco OAB 216928/SP. Presente o(a) Requerido(a), acompanhado(a) de seu advogado(a) - Dr(a). Maurice Ferrari OAB 102544/SP. Iniciados os trabalhos, foi proposta a conciliação, a qual foi aceita pelas partes nos seguintes termos: 1) Para quitação do total exigido na inicial, a requerida efetuará o pagamento de 18 parcelas de R\$500,00, com vencimento todo dia 10 de cada mês, iniciandose a primeira em 10 de dezembro de 2017. 2) O primeiro boleto para pagamento será enviado via e-mail cadastrado fornecido pela requerida e os demais via correios. 3) O pagamento das parcelas em atraso serão realizados sem prejuízo do pagamento das parcelas do mês do contrato de financiamento. 4) A requerida compromete-se ainda, a arcar com qualquer débito referente ao imóvel perante a Municipalidade. 5) A verba honorária, no valor de R\$300,00, será paga pela requerida até dia 06 de novembro de 2017, mediante depósito ou transferência bancária, para a conta de titularidade do patrono da autora. Dados bancários para pagamento: titular da conta: Luciano Amorim Bianco, Banco Caixa Econômica Federal, agência 0313, variação 001, conta-corrente 00000241-0. Na sequência, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Homologo, por sentença, o acordo celebrado entre a partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos (CPC, art. 487, III, "b"). Transita em julgado imediatamente (CPC, art. 1000). Honorários pelo Convênio em 100%. Expeça(m)-se a(s) certidão(ões). O presente termo, entregue nessa solenidade, tem efeito de requisição judicial, de modo que eventual recusa ao cumprimento será noticiada ao Juízo e implicará sanções criminais, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.478/68 e artigo 330 do Código Penal. Considerando que o pacto celebrado é incompatível com o direito de recorrer, transita em julgado nessa data a decisão. Sentença publicada em audiência. Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos. Saem os presentes intimados". Nada mais lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Carlos Eduardo Rocha Pereira, matrícula nº 352286, que a digitei.

MM. Juiz - Dr. Eduardo Cebrian Araújo Reis:

Conciliador(a):

Requerente(s) - Jardim Primavera Empreendimento Imobiliário Spe Ltda:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ - FORO DE IBATÉ - VARA ÚNICA Rua Albano Buzo, 367, Jardim Mariana - CEP 14815-000 Fone: (16) 3343-2104, Ibaté-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Advogado(a) - *Dr(a)*. *Luciano Amorim Bianco*:

Requerido(a) - *ELIANE DOS SANTOS ELIAS*:

Advogado(a) - *Dr(a)*. *Maurice Ferrari*:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA